



# Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 299/75

Dispõe sobre a desapropriação de área de terra, para Reservatório e Estação de Tratamento de água.

JOSE CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA :-

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial, a área de terra abaixo descrita de propriedade com reserva de usufruto vitalício de Vitório Martini e sua esposa Maria Boneto Martini, herdeiros, sucessores ou quem de direito constante da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto:-

AREA DE 17 071,98 m2:- A presente descrição tem início no ponto "1" determinada pela intersecção da margem esquerda do córrego com a cerca divisória. Deste ponto a divisa segue em linha reta acompanhando um rumo de  $35^{\circ}00'$  / SW e distância de 76,36 m até encontrar o ponto "2", posteriormente a divisa deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de  $55^{\circ}24'$  SE e distância de 20,165m até encontrar o ponto 3, confrontando com área remanescente, daí a divisa deflete à esquerda e segue rumo de  $75^{\circ}21'$  e distância de 105,94m / até encontrar o ponto 4, deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue rumo de  $53^{\circ}27'$  NE e distância de 147,76m até encontrar o ponto "5", confrontando com propriedade de Irmãos Caldana. O ponto 5 fica determinados pela intersecção da margem / esquerda do córrego com a cerca divisória. Deste ponto a referida divisa segue pela margem esquerda do córrego, no sentido de montante para jusante, com uma distância de 222,10 m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição.

SEGUE FLS 2..



# Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 299/75


fls 2...

Parágrafo Único:- Nos termos do Artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3 365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 2 785 de 21 de maio de 1 956, fica a expropriante autorizada a invocar a caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

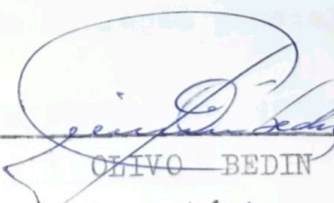
Artigo 2º:- As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por Crédito Especial no corrente exercício.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 291/74 de 24 de dezembro de 1.974.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 22 DE ABRIL DE 1.975

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS NIERO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
OLIVO BEDIN  
Secretário-